





DECRETO N° 017/2023

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Suspende, temporariamente, o Decreto nº 007/2023, de 11 de abril de 2023, que Regulamenta o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes, Casas de Shows e similares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam suspensas, no período de **06 de setembro de 2023** a **31 de outubro de 2023**, as disposições do Decreto nº 007/2023, de 11 de abril de 2023, que Regulamenta o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes, Casas de Shows e similares.
- **Art. 2º** Para a realização de eventos segue obrigatória a comunicação prévia as autoridades policiais competentes (Polícia Civil e Polícia Militar) e ao Poder Público Municipal, com a descrição do horário de início e término.
- **Art. 3º -** Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sobres as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.447/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.
- **Art. 4º -** Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art.** 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 06 de setembro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL

Rua São José, N° 479, Centro - CEP: 65668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67